

Prefeitura Municipal de Pérola

Estado do Paraná

Lei Nº188, de 28 de Fevereiro de 1974.-

sumula:-Autoriza o Executivo Municipal, a adquirir por compra uma Motoniveladora marca/ Huber-Marco, modelo 135-A, e lá outras providências;

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu / sanciono a seguinte

D E C R E T O :

Art.1º)-Fica o Executivo Municipal de Pérola, autorizado a proceder a aquisição de uma Motoniveladora, nacional, nova, marca Huber- arco, modelo 135-A.-

Art.2º)-O valor da transação poderá ser até o montante de R\$232.750,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).-

Art.3º)-Como recursos para a execução da presente lei o Executivo Municipal, poderá utilizar-se da operação de crédito, de que trata a lei nº 107, de 28 de fevereiro de 1974, bem como / dos recursos disponíveis no Orçamento do corrente exercício, a seguir classificadas: Dotação 40-Viação, Transporte e Comunicação; / Programa 41-Serviço Público Municipal- Despesas de Capital-Código 4130/42- Equipamentos e Instalações.

Parágrafo Único: poderá ainda o Executivo Municipal, em ocorrência de insuficiência de recursos a ação dos no presente artigo, abrir créditos adicionais, de conformidade com as leis que reger a matéria.

Art.4º)- Para esta lei, fica dispensada a licitação, de acordo com o parágrafo 2º do Art.120, alínea "d" do Decreto-Lei / nº200 /67 e de acordo com o Art.3º, alínea "d" do decreto estadual nº 21.380/70, por se tratar de venda exclusiva.-

Art.5º)-A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola,
aos 28 de fevereiro de 1974.-

(a) *[Assinatura]*
Prefeito Municipal